



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA  
Igor França Guedes  
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

138.553  
Matrícula

01  
Ficha

Livro **2** - Registro Geral -  
13 de fevereiro de 2001  
Goiânia

*Ch.F.*  
Oficial

**IMÓVEL:** Uma Gleba de Terras denominada GLEBA I, situada na Fazenda São José, lugar denominado Rasque, com área de 20.762,46m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e confrontações: "Começam no marco M1, cravado na confrontação de Ambrosina Sebastiana Neves com o loteamento Setor das Nações; daí, segue confrontando com o último no azimute de 104°22'11" e distância de 106,36m, indo até o marco M2; daí, segue confrontando com o loteamento Residencial Nova Aurora no azimute de 170°15'29" e distância de 154,76m indo até o marco M.A; daí, segue confrontando com terras do proprietário nos seguintes azimutes e distâncias: de 270°00'00" - 114,29m; 00°00'00" - 25,00m; 270°00'00" - 41,73m passando pelos marcos M.B, M.C, indo até o marco M.D; daí, segue confrontando com Ambrosina Sebastiana Neves no azimute de 09°52'36" e distância de 156,24m indo até o marco M1, ponto de partida". **PROPRIETÁRIOS:** ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, comerciante, portador da CI n° 300.433-SSP/GO e do CPF n° 087.989.071-15, e s/m Sra. MARIA GILVANEIDE DOS SANTOS, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n° 138.552 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *Aluayob*

**Av1-138.553 - Goiânia, 02 de janeiro de 2006.** Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 30/12/2005, protocolado sob n° 354.572 em 30/12/2005, para retificar o nome da proprietária acima **Maria Gilvaneide dos Santos**, que constou de maneira errônea, quando na verdade o correto é **MARIA GILVANEIDE ALENCAR DOS SANTOS**, conforme Certidão de Casamento, extraída do Livro B n° 110, fls. 153, Termo n° 21.705, do C.R.C. da 2ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *Mulvato*

**Av2-138.553 - Goiânia, 12 de abril de 2006.** Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, protocolado sob n° 357.543 em 17/03/2006, para consignar que por força da Lei Complementar n° 060 de 30/12/1997, a região onde se localiza o imóvel objeto desta matrícula passou a pertencer à **Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia**, conforme consta da Certidão da Divisão de Cartografia da Secretaria Municipal de Planejamento, datada de 23/03/2006. Dou fé. O Suboficial. *Mulvato*

**R3-138.553 - Goiânia, 12 de abril de 2006.** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 466, fls. 64 em 30/12/2005, protocolada sob n° 357.543 em 17/03/2006, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF n° 394.313.801-10, venderam o imóvel objeto desta matrícula para **FELICÍSSIMO JOSE DE SENA**, advogado, portador da CI n° 2.652-OAB/GO e do CPF n° 026.510.411-49, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **SONILDA CORREIA SILVA DE SENA**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 80.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n° 280.6775-5

(continua no verso...)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA  
Igor França Guedes  
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

**Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição**

Continuação da Matrícula n.º

138.553

de 28/03/2006. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *Mulqueto*

R4-138.553 - Goiânia, 08 de maio de 2008. Procede-se a este registro para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 80.000,00, foi, pelos proprietários acima qualificados, sendo o cônjuge virago portador do CPF n.º 025.139.601-06, integralizado ao capital social da empresa **ALTHAPE - ADMINISTRAÇÃO, NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA**, firma inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.337.910/0001-39, com sede nesta Capital, conforme se vê do Contrato Social datado de 26/12/2007, devidamente registrado na JUCEG sob n.º 52202475751 em 16/01/2008, protocolado sob n.º 391.646 em 07/05/2008. Foram-me apresentadas as Certidões Negativas Fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *Mulqueto*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

**CERTIFICA** que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **138.553** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	56,79	Fundesp.:	R\$	5,68
Fundaf.:	R\$	0,00	Funesp.:	R\$	4,55
Estado.:	R\$	1,69	Fesemps:	R\$	0,00
Funemp.:	R\$	1,69	Funcomp:	R\$	1,69
Fepadsaj.:	R\$	1,13	Funproge:	R\$	1,43
Fundepeg.:	R\$	1,13	Femal:	R\$	0,71
Taxa Jud.:	R\$	15,82	ISS:	R\$	2,86
Total:	R\$	98,13			

Selo digital n. **00122110212920810640399**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por RAFAELA PARANHOS DE BARROS (757.578.931-68)

Consulte a autenticidade em [www.lrigo.com](http://www.lrigo.com) (RP9X-9NMC-PN39-DMKD)

Goiânia/GO, 22 de outubro de 2021

*Rafaela Paranhos de Barros*

RAFAELA PARANHOS DE BARROS  
Escrevente

**ATENÇÃO:**

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

